



DECRETO Nº 04258/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	780,00
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	42		100	600,00
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	89	QESE	247	15.000,00
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	97	QESE	247	5.000,00
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	126	QESE	247	10.000,00
02.03.12.365.0005.2.014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	131	PNAE	144	12.210,00
02.03.12.365.0008.2.009 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	167	QESE	247	5.000,00
02.04.10.304.0012.2.079 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	308	IVSAN	259	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	IVSAN	259	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				58.590,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	39		100	1.380,00
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	88	PNAE	144	7.810,00
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	125	PNAE	144	4.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				13.590,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				45.000,00
TOTAL DE RECURSOS				58.590,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de março de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL